www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020 | Edição nº 1308-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Saúde 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | **Secretaria de Saúde**

Atos Administrativos | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde
Rua Frederico Zanella - 375 – Centro
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3948 5300 - e-mail: saude@louveira.sp.gov.br

PORTARIA SMS Nº 02/2020

ASSUNTO: *"Comunica a alteração de Fase de Restrição, de que trata o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e dá outras providências".*

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Estadual de Saúde, na forma do Artigo 5º, Parágrafo 3º, do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 a veiculação periódica da classificação das áreas nas respectivas fases, mediante resolução;

CONSIDERANDO a Resolução SS - 117 de 07 de agosto de 2020 pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Louveira ratificou a adesão ao Plano São Paulo, através do Decreto Municipal nº 5.494 de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.494 de 07 de julho de 2020, o qual estabelece que as alterações de fase pelo Plano São Paulo, no âmbito do Município de Louveira, serão objeto de comunicação por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde
Rua Frederico Zanella - 375 – Centro
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3948 5300 - e-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Art. 1º Nos termos do Parágrafo Único do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.494 de 07 de julho de 2020, bem como a Resolução SS - 117 de 07 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, fica reconhecida, no âmbito do Município de Louveira, a **FASE AMARELA** que alude o Plano São Paulo de Combate a Covid-19, e deverão ser objeto norteador das medidas sanitárias no âmbito da Saúde Pública do Município de Louveira, e cujo conteúdo pode ser integralmente acessado através do sítio do Governo do Estado de São Paulo, através do link https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua respectiva disponibilização e/ou publicação.

Louveira, 10 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde

ERICA PIN PEREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde